



LEI Nº 444/2008
DE 02/07/2008

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão das despesas com execução do Convênio nº 330/2007 firmado com o IASP – Instituto de Ação Social do Paraná, no Plano Plurianual do Município – Lei nº 321/2005 de 19/12/2005, em seus anexos com a seguinte classificação:

03 – ADMINISTRAÇÃO – 05 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
03.005.08.244.0011.1.047 – Execução de reforma no Prédio do CEMIC – Convênio FIA/IASP	Construção de muros e execução de reforma no prédio utilizado para funcionamento do CEMIC, conforme Plano de Trabalho firmado entre o Município e o Instituto de Ação Social do Paraná.
03.005.08.244.0011.1.048 – Aquisição de Equipamentos – Convênio FIA/IASP	Aquisição de micro computador, impressora e veículo 4 portas (novo) para Secretaria de Assistência Social, visando o atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, inseridos ou que venham a inserir-se no CEMIC.

Art. 2º - Fica incluída na Lei nº 388/2007 de 20/07/2007 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2008, a despesa de que trata esta Lei com a seguinte classificação:

ANEXO				
PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2008				
PROGRAMÁTICA	PRIORIDADES, OBJETIVOS E METAS	UNID	Quant	VALOR R\$
03.005.08.244.0011.1.047	Prover ações para melhorar o prédio onde encontra-se instalado e em funcionamento o CEMIC, realizando investimentos em reforma, ampliação do prédio ou execução de obras externas.	unidade	01	22.180,00



03.005.08.244.0011.1.048	Melhorar a estrutura operacional da Secretaria de Assistência Social, com a aquisição de equipamentos de informática e veículos, visando ampliar o atendimento a população geral.	Equip	03	21.720,00
--------------------------	---	-------	----	-----------

Art. 3º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul, para o exercício de 2008, destinado a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.005 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programática: 03.005.08.244.0011.1.047 – Execução de Reforma no Prédio do CEMIC – Convênio FIA/IASP

Fonte: 31746 - Convênio FIA 2007- CEDCA/FIA/IASP - Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	22.180,00
-----------------	--------------------------	-----------

Programática: 03.005.08.244.0011.1.048 – Aquisição de Equipamentos – Convênio FIA/IASP

Fonte: 31746 - Convênio FIA 2007- CEDCA/FIA/IASP - Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	21.720,00
-----------------	---	-----------

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$	43.900,00
---------------------------------	------------------

Art. 4º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos transferidos pelo IASP – Instituto de Ação Social do Paraná, no valor de R\$ 43.900,00, através do Termo de Convênio nº 330/2007.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, aos 02 de julho de 2008.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal